



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, em razão da aprovação do Plano de Trabalho “Cooperação técnica e financeira a ser desenvolvido entre o Município de Ipuã, doravante denominado “MUNICÍPIO” e a Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, doravante denominada “ENTIDADE”, cujo objetivo primordial é o repasse de recursos financeiros pelo “MUNICÍPIO” à ENTIDADE, objetivando o oferecimento pela ENTIDADE de ações educacionais na modalidade de Creche, no exercício de 2.018, para 120 (cento e vinte) crianças de zero a três anos em período integral, devidamente cadastrada junto ao Ministério da Educação”, no valor de R\$ 471.240,00, aprovado pelo Conselho do FUNDEB em 26 de janeiro de 2018 e através da Resolução Conselho do FUNDEB/IPUA nº 01/2018 de 26 de janeiro de 2018, visando o repasse de recursos do FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.777 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho do FUNDEB, regulamentado pelo Decreto 3.287 de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal do FUNDEB, a Lei Municipal nº 3.936 de 08 de janeiro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à “Casa da Criança - “Armanda Malvina de Mendonça” durante o exercício de 2.018, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo Fundeb, mediante a celebração de Termo de Fomento. Define os critérios e requisitos de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados à entidade beneficiária e dá outras providências, e ainda, em cumprimento aos artigos 205 e 211 da Constituição Federal, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Resolução Conselho do FUNDEB/IPUÃ nº 01/2018 de 26 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e de Valorização dos Profissionais do FUNDEB – CONSELHO DO FUNDEB.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108  
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**

Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 1297, Centro, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Educação do Município de Ipuã.

**OBJETO PROPOSTO:** “Cooperação técnica e financeira a ser desenvolvido entre o Município de Ipuã, doravante denominado “MUNICÍPIO” e a Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, doravante denominada “ENTIDADE”, cujo objetivo primordial é o repasse de recursos financeiros pelo “MUNICÍPIO” à ENTIDADE, objetivando o oferecimento pela ENTIDADE de ações educacionais na modalidade de Creche, no exercício de 2.018, para 120 (cento e vinte) crianças de zero a três anos em período integral, devidamente cadastrada junto ao Ministério da Educação”

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 471.240,00 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta reais), em parcela 12 parcelas.

**PERIODO:** de janeiro a dezembro de 2018.

**INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

**JUSTIFICATIVA:** É dispensável o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, CNPJ nº 50.414.945/0001-28 é uma instituição privada fundada em 1.998 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

**OBSERVAÇÕES:** Em anexo planilha de estimativa de custos apresentada junto com Plano de Trabalho da Entidade Irmandade da Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, CNPJ nº 50.414.945/0001-28. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, o Prefeito Municipal entregará as cópias do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento.

O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

Ipuã-SP., 26 de janeiro de 2018.

---

**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**